

**PROJETO DE LEI Nº 029/2010  
DE 26 DE JULHO DE 2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54,  
inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito  
especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), visando a amortização e juros do  
financiamento Caminho da Escola, autorizado através da Lei Municipal n.º 1966, de 15 de abril de  
2009, com a seguinte classificação orçamentária:

**05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**01-MDE**

12 361 0047 1.079 – Amortização Programa Caminho na Escola

3290.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 17.885,00

4490.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 28.115,00

**Art. 2º** - Para atendimento dos créditos abertos, na forma do artigo anterior,  
serão utilizados os recursos da redução orçamentária da seguinte rubrica:

ORGÃO	05 – M.D.E.		
PROJ/ATIV.	2.018 – AMPLIAÇÃO MANUT. MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES		
RUBRICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	88

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano  
Plurianual e na LDO - do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JULHO DE 2010.

**PEDRO FERNANDO GRASSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Just. n.º 029/2010

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 029/2010

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, objetivando submetê-lo à apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o qual autoriza a abertura de Crédito Especial, no orçamento vigente.

A autorização da abertura de Crédito Especial de que trata este Projeto de Lei, provem das disposições contidas na Lei Municipal n.º 1966/2009, de 15.04.2009, em atendimento pelo Município, das normas estabelecidas para o Programa Caminho da Escola – tocante a aquisição de veículos novos destinados ao transporte escolar no Município, e aos lançamentos contábeis próprios, a vista da legislação vigente.

Assim, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação por essa Colenda Casa, em **Regime de Urgência**, na conformidade com o que estabelece a Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Ex.<sup>mo</sup>. Sr.

**EMILIO ANTONIO MOTTIN**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

São José do Ouro – Rs.